



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.261, DE 15 DE JULHO DE 2.005.

Dispõe sobre: “Convênio e auxílio destinado à APAE de Regente Feijó/SP”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU**, sem emendas, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º- Nos termos da Lei Municipal nº 1.583/92, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 67.660.373/0001-60, estabelecida à Rua Capitão Francisco Witaker, nº 671, Vila Assumpção, no município de Regente Feijó – SP.

Artigo 2º - Aludido convênio tem por objeto o repasse à **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, durante o exercício de 2.005, à título de auxílio, a importância anual de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, que será repassada de acordo com a necessidade da entidade.

Parágrafo 1º – Aludido valor deverá ser destinado ao pagamento de despesas com reformas, ampliações e reparos de qualquer natureza na sede da entidade.

Parágrafo 2º - A entidade, por conta do referido convênio, deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria Municipal autorizada a proceder à abertura de créditos especiais para suporte das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 242-1122
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2.005.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Secretária Municipal